



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

408

DECRETO N° 10.443

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de novembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de novembro de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 113.462,62 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 1992.

Olivio Dutra,
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLU	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				